



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LICITAÇÃO E CONTRATOS



MEMORANDO Nº 644/2024 – SEMED

Parauapebas-PA, 28 de agosto de 2024.

À Central de Licitações e Contratos - CLC

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº 20230331.

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº 20230331, da Empresa **SABORE FRIOS LTDA** a partir da **Ata de Registro de Preços nº 20230314**, oriunda do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 8/2023-008PMP**, o qual tem como objeto *aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº 20230331, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em 45 (quarenta e cinco) dias de prazo, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato.

Ademais, restou emitido notificação à contratada com o escopo de cientificar a intenção da prorrogação do contrato, sendo que esta anuiu com a proposta nos mesmos moldes iniciais.

Oportunamente, RATIFICO as informações constantes no relatório do fiscal do contrato, e todos os documentos pertencentes a esta solicitação, por preencherem todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93.

VALOR DO ADITIVO: Inalterado.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Atenciosamente,

JOSE LEAL

NUNES:8113

4509391

Assinado de forma
digital por JOSE LEAL
NUNES:81134509391

JOSÉ LEAL NUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 013/2021

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC

RECEBEMOS EM 02/09/24

AS _____ H.

Fabiana de Souza Nascimento

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



MEMORANDO Nº 084/2024 – DAE


Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2024.

À Diretoria Administrativa
C/C: Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato nº **20230331**.

Encaminhamos em anexo o relatório do fiscal do contrato nº **20230331** firmado com a empresa **SABORE FRIOS LTDA** tendo em vista a necessidade de realizar o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Atenciosamente;


ANA CRISTINA COSTA DE SOUSA
COORDENADORA / DAE
DECRETO Nº 499/2021

ANEXOS:

- Relatório do Fiscal
- Planilha de Saldo
- Portaria do Fiscal

RECEBIDO
DATA: 20 / 08 / 24
LICITAÇÃO E CONTRATO
Lucas Lisboa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



RELATÓRIO DO FISCAL

Assunto: Aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato.

Contrato: 20230331

Contratada: SABORE FRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

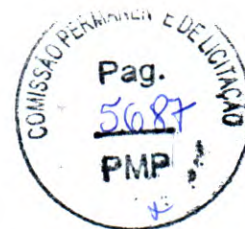
Eu, **Wanderson José da Silva, Decreto: 739/21**, lotado na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Alimentação Escolar - DAE, designado fiscal do contrato nº **20230331** da empresa **SABORE FRIOS LTDA**, solicito o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do contrato dos gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Haja vista o bom andamento dos serviços prestados, venho informar que a empresa possui um corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços. Declaro que a empresa contratada cumpriu todos os prazos contratuais e exigências do mesmo.

Esta solicitação justifica-se pela necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

A importância de fornecer alimentação escolar vai além de simplesmente garantir que os estudantes tenham acesso a refeições durante o período em que estão na escola. Aqui estão alguns pontos chave que destacam a relevância deste fornecimento:

- **Combate à Fome e à Desnutrição:** Para muitas crianças e adolescentes, a refeição fornecida na escola é a principal ou única refeição completa do dia. Isso é crucial em regiões de baixa renda, onde a insegurança alimentar é uma realidade.
- **Melhora no Desempenho Acadêmico:** A nutrição adequada é essencial para o desenvolvimento cognitivo e o desempenho escolar. Crianças bem alimentadas têm maior capacidade de concentração, raciocínio e aprendizado, o que se reflete em melhores notas e maior participação nas atividades escolares.
- **Promoção da Saúde:** A alimentação escolar pode ser planejada para fornecer uma dieta balanceada, rica em nutrientes, o que ajuda a prevenir problemas de saúde como obesidade, diabetes e outras doenças relacionadas à má alimentação.
- **Incentivo à Frequência Escolar:** A garantia de uma refeição diária pode ser um incentivo poderoso para a assiduidade escolar. Famílias em situação de vulnerabilidade podem priorizar o envio dos filhos à escola sabendo que eles terão ao menos uma refeição garantida.
- **Educação Alimentar:** A escola é um ambiente propício para ensinar bons hábitos alimentares. Através de programas de alimentação escolar, é possível introduzir conceitos de nutrição, sustentabilidade e segurança alimentar desde cedo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Em resumo, a alimentação escolar é um elemento fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, impactando positivamente a saúde, a educação e a igualdade social.

O contrato possui atualmente um saldo de **R\$ 1.032.565,34** onde este saldo será executado em três meses (agosto, setembro e outubro), o mês de agosto ainda está em execução por isso ainda possuímos este saldo. A solicitação de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo é para atender as demandas até o fim do mês de outubro, conforme o cronograma de previsão de execução abaixo.

| PREVISÃO DE EXECUÇÃO | | | |
|-----------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| Saldo | Agosto | Setembro | Outubro |
| R\$ 1.032.565,34 | R\$ 344.188,44 | R\$ 344.188,45 | R\$ 344.188,45 |

Ressaltamos que a existência deste saldo é pelo fato de não ter sido possível cumprir o cronograma de execução previsto anteriormente, pois houve uma reformulação na execução do contrato, restando assim o saldo atual para ser executado pelo prazo de 03 (três) meses (agosto, setembro e outubro).

Informamos que o edital do novo processo licitatório já foi publicado e estar aguardando a realização do pregão, com isso, esse novo processo não se concluirá até o fim da vigência do contrato que finda no mês de setembro.

Mediante isto, se faz necessário o aditivo de 45 (quarenta e cinco) dias de prazo do referido contrato, para que o fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar não possa ser interrompido, visto que tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Destacamos que ao fim do procedimento do novo processo licitatório, caso o contrato atual esteja vigente, será rescindido para que possa ser celebrado o novo contrato.

Ademais, por haver previsão legal para tanto, conforme dispõe a Cláusula Quinta do contrato, e no artigo 57, § 1º, inciso III da lei 8.666/93.

Parauapebas/PA, 20 de agosto de 2024.

**WANDERSON JOSÉ DA SILVA
DECRETO: 739/21
FISCAL DO CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANILHA DE SALDO DO CONTRATO



| SABORE FRIOS EIRELI CONTRATO Nº 20230331 | | | | | |
|---|---|---------|------------|----------------|-------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| 345314 | COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MANTEIGA COM SA POTE La) Descrição do produto: De - Marca.: PIRACANJUB | Pote | 2.321 | R\$ 17,00 | R\$ 39.457,00 |
| 345525 | COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, T QUILO IPO COXÃO MOLE (CUBOS OU ISCA - Marca.: QUALITY BE | Quilo | 6.450 | R\$ 35,50 | R\$ 228.975,00 |
| 345529 | COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, T QUILO IPO PATINHOa) Descrição do p - Marca.: SÃO FRANCI | Quilo | 4.611 | R\$ 32,30 | R\$ 148.935,30 |
| 345531 | COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, T QUILO IPO PATINHO (CUBOS OU ISCA)a - Marca.: PRÓPRIA | Quilo | 6.916 | R\$ 38,94 | R\$ 269.309,04 |
| 345538 | COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE SUINA, TI QUILO PO FILÉ (CUBOS OU ISCA).a) D - Marca.: PRÓPRIA | Quilo | 3.115 | R\$ 23,00 | R\$ 71.645,00 |
| 345540 | COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CHARQUE, TIPO D QUILO LANTEIROa) Descrição do prod - Marca.: BELLO CHAR | Quilo | 4.090 | R\$ 37,20 | R\$ 152.148,00 |
| 345546 | COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILÉ DE PEITO D QUILO E FRANGOa) Descrição do prod - Marca.: BONASA | Quilo | 7.631 | R\$ 16,00 | R\$ 122.096,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 1.032.565,34 |


Wanderson José da Silva
Divisão de Alimentação Escolar - DAE
Assessor III
Decreto nº 739/2021 - PMP